



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto Nº 5169 de 21 / 05 / 18

PUBLICADO em 06 / 06 / 18, no

Jornal Tribuna Serecana, pág. 03

Edição n.º 1.108; Págs

Decreto nº 5169, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o próximo dia 1º junho deste ano intercala-se entre o feriado de 31 de maio "Corpus Christi" e o fim de semana;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo garante economia significativa aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018.

Parágrafo Único: Excluem-se do previsto no *caput* deste artigo os setores que desempenham suas funções por meio de escala e os serviços essenciais que não admitem paralisação, tais como coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 2º Os servidores deverão manter-se à disposição em caso de convocação para o trabalho e em necessidade extraordinária, casos em que não farão *jus* ao recebimento de horas extras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 22 de maio de 2018.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito do Município de Carmo

Prefeitura Municipal de Carmo
CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Isabel, nº 91, Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000
E-mail: gabinete@carmo.rj.gov.br/FAX: (22) 2537.0599